

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

(Em Liquidação)

O LIQUIDANTE DA PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Distrital nº 5.210/1980, e com fundamento no art. 214, §2º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário do grupo de trabalho SAB/PROFLORA, conforme Portaria Conjunta nº 06, de 02/02/2017, e conforme Acordo de Cooperação Técnica SAB/PROFLORA nº 01/2017, KILDER DE MENESES - Matrícula nº 4298-6, para compor a Comissão de Licitação para contratação de empresa de engenharia florestal especializada em inventário florestal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JEFFERSON CHAVES BOECHAT

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1074, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constante do inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) e a Metodologia de Ensino Aprendizagem dos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, publicado no DODF de 21/07/2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro e da Carreira Médica, para o exercício da atividade de Docência, respectivamente, nos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/FEPECS, objeto do Edital Normativo nº 24, de 04 de abril de 2018, publicado no DODF nº 066, de 06 de abril de 2018, alterado pelo Edital nº 27, de 18 de abril de 2018, homologado conforme Edital nº 40, de 10 de julho de 2018, publicado no DODF nº 131 de 12/07/2018, RESOLVE:

1. CONVOCAR, na forma do Anexo Único, os servidores da Carreira Médica, para o exercício da atividade de Docência, do Curso de Graduação em Medicina da ESCS, selecionados nos termos dos Editais supramencionados.

1.1. A relação dos candidatos da Carreira Médica obedece a seguinte ordem: nº de ordem, classificação, nome e matrícula.

1.2. O candidato convocado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no DODF, para aceitar o ingresso na atividade de docência nos Cursos de Graduação da ESCS.

MÉDICOS: 9, 1ª, DIANA PRISTOTELIS ROCHA DE SÁ, 1.442.091-0; 9, 2ª, RAFAEL VINHAL DA COSTA, 1.443.639-6; 9, 3ª, DEÍCULO ALVES DA SILVA JÚNIOR, 1.672.425-9; 31, 1ª, RODRIGO AÍRES CORREA LIMA; 36, 1ª, EDMILSON LEAL BASTOS DE MOURA, 152.850-5.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 434, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e;

Considerando o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011;

Considerando a necessidade de criar e modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar e Comissões de Sindicância, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação desta Unidade Correcional, RESOLVE:

Art. 1º Criar e alterar a composição das Comissões de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, no âmbito desta Unidade Correcional, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:

I - 1ª CPD: ROSSANÁ MICHELLI FERREIRA DE PONTES, matrícula nº 173.746-5 (Presidente); NADIA GOMES SANTIAGO, matrícula nº 1.659.653-6 (1º Membro); e ISIS WALESKA SANTANA RODRIGUES PORTO, matrícula nº 1.440.417-6 (2º Membro).

II - 2ª CPD: CLAUDIA MARIA BONIFÁCIO, matrícula nº 159.080-4 (Presidente); NANCY SOARES VILAS BOAS, matrícula nº 1.436.359-3 (1º Membro); e LEONARDO LUIZ SERGIO E MEDEIROS, matrícula nº 163.702-9 (2º Membro).

III - 3ª CPD: HÉRIKA ADRIANE RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 172.853-9 (Presidente); MURIELE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1.439.591-6 (1º Membro); e IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrículas nº 182.950-5 e 1.435.476-4 (2º Membro).

IV - 4ª CPD: CARLA MOREIRA RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 1.439.570-3 (Presidente); HELENE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1.440.173-8 (1º Membro); e PRISCILLA PASCOAL RIBEIRO, matrícula nº 182.937-8 (2º Membro).

V - 5ª CPD: PATRICIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula nº 142.300-2 (Presidente); MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.438.581-3 (1º Membro) e JANAYNNA WILLIENNE CAVALCANTE YAMASAKI, matrícula nº 1436211-2 (2º Membro).

VI - 6ª CPD: CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula nº 1.659.511-4 (Presidente); MAYARA FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 1.440.996-8 (1º Membro); e FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, matrícula nº 1.442.375-8 (2º Membro).

VII - 7ª CPD: RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula nº 188.617-7 (Presidente); LEILA KIYOMI TOYAMA KATO, matrícula nº 1.660.003-7 (1º Membro) e PAULO ANÍBAL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.443.905-0 (2º Membro).

VIII - 8ª CPD: WALTER MORENO CAMPOS NUNES, matrícula nº 1.443.677-9 (Presidente); DANIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula nº 189.241-X (1º Membro); e GABRIELLA DE LIS STEFFEN QUEIROZ, matrícula nº 1.659.651-X (2º Membro).

IX - 9ª CPD: ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula nº 1.435.898-0 (Presidente); ADLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.659.536-X (1º membro); e MÔNICA LIMA CAMPOS CARDOSO NETTO, matrícula nº 1.442.799-0 (2º Membro).

X - 10ª CPD: ROSANA APARECIDA CAMPOS COELHO, matrícula nº 173.481-4 (Presidente); SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 141.070-9 (1º membro); e CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula nº 1.432.651-5 (2º Membro).

Art. 2º As Comissões Permanentes de Sindicância e Investigação Preliminar (CPSIND), de caráter permanente, no âmbito desta Unidade Correcional, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:

I - 1ª CPSIND: LIANE LOURDES SILVA MENEZES, matrícula nº 180.217-8 (Presidente); ADAO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 151.751-1 (Membro); PABLO REZENDE VARGAS, matrícula nº 1.431.614-5 (Membro); LEONARDO SILVA PINHEIRO, matrícula nº 198.810-7 (Membro); FÁBIO EDUARDO GONÇALVES BORGES, matrícula nº 189.544-3 (Membro).

II - 2ª CPSIND: NELSON CELESTINO DA CRUZ JUNIOR, matrícula nº 138.870-3 (Presidente); KARLA CRISTINE MENDES DA SILVA, matrícula nº 159.563-6 (Membro); RAFAEL KATSUHIRO NAITO, matrícula nº 1.432.827-5 (Membro); RICARDO LEITE BARBOSA, matrícula nº 151.380-X (Membro); e SORAYA VASCONCELOS MANITO, matrícula nº 133.713-0 (Membro).

III - 3ª CPSIND: JOVENAL GONÇALVES DE MORAIS, matrícula nº 126.967-4 (Presidente); ARAY PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula nº 113.958-4 (Membro); CARLOS DIVINO TREZZI, matrícula nº 132.851-4 (Membro); FABIANO MADURO DE LORENZO, matrícula nº 156.661-X (Membro); JOYCE MARA FLORÊNCIO ISIDRO, matrícula nº 1.666.788-3 (Membro); LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.666.688-7 (Membro); LÍVIA THAIS BORGES DA SILVA, matrícula nº 1.443.558-6 (Membro); LUCIANO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 1.443.030-4 (Membro); MARINA DA PAZ MONTE, matrícula nº 1.441.470-8 (Membro); THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 1.657.921-6 (Membro).

a - As 1ª CPSIND, 2ª CPSIND e 3ª CPSIND ficarão subordinadas administrativa e tecnicamente à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPP.

Art. 3º Na ausência e impedimento de algum componente de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplentes designados no artigo 5º desta Portaria, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído pelo suplente designado pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 4º Instituir a função de suplente Ad hoc entre os membros das Comissões Processantes, com base na Nota Técnica nº 16/2018 - CGDF/GAB/AJL, lastreada no Parecer nº 145/2014-PROPES/PGDF, para suprir falta de Membro em Ato específico, que não seja possível o chamamento de servidor do cadastro de suplentes em tempo para a instrução processual, nos moldes do Art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Alterar o Cadastro de Suplentes, no âmbito desta Unidade Correcional e designar os seguintes servidores: ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.433.258-2; DANIELE GOUVEA HOSSAKA, matrícula nº 1.673.587-0; DANIELA CARVALHO AMORIM DE MELO, matrícula nº 1.443.878-X; DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 192.789-2; DIVALNEI MOREIRA VIEIRA, matrícula nº 1.657.799-X; ELVIA LIMA REZENDE, matrícula nº 135.682-8; FABIANO MADURO DE LORENZO, matrícula nº 156.661-X; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula nº 1.439.656-4; GRASIELLE APARECIDA BARBOSA DE CASTRO, matrícula nº 1.438.450-7; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 1.442.903-9; LARISSA CORTES PEREIRA, matrícula nº 1.659.919-5; LORENA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.659.531-9; LUCIMARA DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 157.124-9; MOEMA ALVES TAVARES, matrícula nº 1.439.911-3; e VALDIRENE MARIA DE SANTANA SANTOS, matrícula nº 192.362-5.

Art. 6º Por força da Lei Complementar nº 840/2011, a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 7º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar deverão apresentar-se à Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as Portarias anteriores.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria 235 de setembro de 2015, e considerando o Art. 16 do Decreto nº. 37.843, de 31 de julho de 2014, publicado no DODF nº. 234, de 14 de dezembro de 2016, a Lei nº. 13.019 de 19 de fevereiro de 1991 e a Portaria nº. 261, de 11 de novembro de 2016. RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Grupo de Trabalho para inserção de novos integrantes na implementação do "Programa de Educação para Aposentadoria da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - PEAPSES", instituído pela Ordem de Serviço nº 02, de 09 de março de 2018, publicado no DODF nº 54, página 30, em 20 de março 2018. Com a seguinte composição: 1.PEDRO ANDRÉ MARTINS DE SOUSA, matrícula 199.310-0; 2.SILVANE NETE PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 188.933-0; 3.GLEICE GOMES DIAS, matrícula 1.443.236-6; 4.CRISTIAN DA CRUZ SILVA, matrícula 1.682.996-4; 5.DANYELLA PAULA DE JESUS, matrícula 1.441.659-X; 6.CASSIA CRISTINA LOPES, matrícula 192.776-0; 7.RUBIA MARINARI SIQUEIRA, matrícula 1.435.597-3; 8.MARIA CRISTINA PEIXOTO SERAFIM, matrícula 141.188-8; 9.DORALICE OLIVEIRA GOMES, matrícula 1.441.253-5; 10.JOSÉ PAULO DA SILVA JUNIOR, matrícula 120.623-1; 11.GLENDA LÍCIA DE SOUZA VAZ, matrícula 151.243-9; 12.LEANDRA JESUÍNO RODRIGUES, matrícula 1.439.742-0; 13.ROBERTO RICARDO RODRIGUES, matrícula 1.435.597-3; 14.BARBARA DE FARIA ROCHA, matrícula 140.205-6; 15.ARILANDIA DANTAS DE MORAIS, matrícula 1.676.139-1.

Art. 2º Ficam mantidos os prazos estabelecidos na Ordem de Serviço nº 02, de 09 de março de 2018, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANE SANTOS DE MORAIS